LEI N. 2492, de 28 de Fevereiro de 2001
Dá denominação à próprio municipal

O Prefeito do Município de Leme, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "ANTONIO LUIZ DELLAI", o Velório Municipal implantado na Praça "Pio XII", defronte ao Cemitério São João Batista.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 28 de Fevereiro de 2001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme